



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2021
Aditivo de acréscimo de serviços

Proc. adm. nº 246-SEMOSP, DE 08/03/2021
TP Nº 001/2021
Contrato Adm. nº 0023/2021-PGM-PMR
1º Termo Aditivo de Acréscimo de 10/06/2021

OBJETO: EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORMECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL (BLOQUETE) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, RELATIVOS AS PEÇAS TÉCNICAS DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 24,79% AO CONTRATO N. 023/2021.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia/MT neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, fundamentando-se na licitação Tomada de Preços nº 001/2021 e em cumprimento ao contrato nº 023/2021-PGM-PMR, autoriza a empresa **CONSTRUTORA IM PEREIRA- ME**, CNPJ nº 12.753.602/0001-07, representada pelo seu proprietário/administrador **Instenio Martins Pereira**, a iniciar, **IMEDIATAMENTE**, do recebimento desta OS, a execução dos serviços objeto do 1º termo aditivo de 10/06/2021, em estrita observância às orientações e exigências constantes das peças técnicas que integram o termo aditivo, integrantes do contrato principal e vinculado ao Edital TP nº 001/2021.

PRAZO: (90) NOVENTA DIAS.

Rondolândia/MT, 10 de Junho de 2021.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA IM PEREIRA- ME
Instenio Martins Pereira